

## PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL

**CERTIFICADO: Nº 201601012**  
**UNIDADE AUDITADA: SECRETARIA EXECUTIVA**  
**MUNICÍPIO (UF): BRASÍLIA (DF)**  
**EXERCÍCIO: 2015**

Em conformidade com o disposto no artigo 82 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o artigo 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 e com o artigo 10 da IN/TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010, atesto haver tomado conhecimento das conclusões contidas no Certificado de Auditoria e no Parecer do Dirigente da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União da Presidência da República sobre o desempenho e a conformidade da gestão da unidade jurisdicionada acima citada, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE COM RESALVAS** da gestão dos responsáveis indicados no item 4 do Certificado de Auditoria e pela **REGULARIDADE** da gestão dos demais integrantes do rol de responsáveis.

Encaminhe-se o referido processo ao Tribunal de Contas da União, para julgamento na forma prevista pelo inciso II, artigo 71 da Constituição Federal.

Brasília, 04 de agosto de 2016.



**LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI**  
Ministro de Estado do Esporte